



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE SETÚBAL

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROGRAMAS
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS

Aviso

Caducidade do Alvará de Funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Externato Lápiz Mágico” propriedade de Externato Lápiz Mágico, Lda. sito na Praceta Rodrigo Bessone de Bastos N.º 2 C, Alto do Moinho, Freguesia de Corroios, concelho do Seixal, distrito de Setúbal.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei N.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei N.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará de Funcionamento N.º 7/2000, de 17 de julho de 2000, para a resposta social de Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL) com a capacidade máxima autorizada de 15 crianças, com idade escolar, por turno, desenvolvida no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado “Externato Lápiz Mágico” propriedade de Externato Lápiz Mágico, Lda., Lda. sito na Praceta Rodrigo Bessone de Bastos N.º 2 C, Alto do Moinho, Freguesia de Corroios, concelho do Seixal, distrito de Setúbal, por se ter verificado, em sede de acompanhamento técnico, a cessação da actividade de CATL bem como a extinção da sociedade gestora, dados confirmados no Sistema de Informações da Segurança Social.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

Setúbal, 11 de abril de 2016

A Diretora de Segurança Social



Natividade Coelho